



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FARROUPILHA
GABINETE (FARROUPILHA)

EDITAL Nº 17/2023 - GAB-FRP (11.01.13.04)

Atualizado dia 25/05/2023

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATOSENSU EM
INOVAÇÃO E GESTÃO**

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS FARROUPILHA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a **abertura das inscrições para o processo seletivo discente para ocupação das vagas no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Inovação e Gestão.**

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital destina-se a regulamentar o processo de seleção de estudantes para ingresso no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Inovação e Gestão, que será realizado sob a coordenação da Comissão do Processo Seletivo, nomeada por ordem de serviço da Direção Geral do Campus.

2. DO CURSO

2.1 Conforme Resolução CONSUP Nº 71, de 14 de dezembro de 2021, o Curso e Pós- Graduação Lato Sensu em Inovação e Gestão, tem como objetivo geral de fornecer aprimoramento e desenvolvimento profissional e pessoal aos seus egressos ao oferecer uma formação lato sensu na área de Ciências Sociais Aplicadas, tomando como base conhecimentos tecnológicos e científicos da área bem como fomentando a formação integral em seus discentes por meio de ensino, pesquisa e extensão.

2.2 A carga horária total do Curso é de 400 horas incluindo o TCC.

2.3 O curso será oferecido em horário integral, com aulas nas quartas-feiras e quintas-feiras (turno noite) e nos sábados (turnos manhã, caso haja necessidade) em calendário específico do curso.

2.4 O curso será oferecido no IFRS - Campus Farroupilha, Av. São Vicente, 785 – Bairro Cinquentenário – Farroupilha/RS.

2.5 Conforme Resolução CONSUP Nº 39, de 28 de abril de 2015, a frequência mínima exigida para obtenção de certificado de especialista em Gestão e Inovação será de, no mínimo, 75% em cada disciplina. O controle de frequência será feito por meio do sistema acadêmico do IFRS apropriado para essa finalidade.

2.6 O curso terá duração de 3 (três) semestres letivos, conforme matriz curricular.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 O curso é destinado aos portadores de diploma de curso de Graduação de qualquer área do conhecimento que desejem aprofundar estudos sobre as necessidades teóricas e metodológicas que envolvem o exercício na área em Inovação e Gestão.

4. DAS VAGAS E DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

4.1 Serão ofertadas 15 (quinze) vagas, sendo 3 (três) vagas destinadas ao Sistema de Reserva de Vagas.

4.2 Em obediência à Resolução CONSUP Nº 30, de 28 de abril de 2015, a ocupação das vagas referente ao Sistema de Reserva de Vagas dar-se-á pelas seguintes modalidades de cotas:

a) 01 (uma) vaga para negros (pretos e pardos);

b) 01 (uma) vaga para indígena;

c) 01 (uma) vaga para pessoa com deficiência (PcD) que se enquadre na classificação apresentada no Decreto Federal Nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal Nº 5.296

/04, na Lei Federal Nº 12.764/12 e na Lei Federal Nº 13.146/15;

4.3 Os candidatos inscritos nas modalidades de cotas - negros (pretos e pardos) e PcD – que não comprovarem sua condição de cotista, serão realocados na condição universal e continuarão, em função de suas classificações, concorrendo às vagas que ainda possam existir para uma eventual segunda chamada.

4.4 No caso de não preenchimento de alguma das três vagas reservadas (preto/pardo, indígena ou PcD), esta será preenchida pelo candidato de outra reserva de vaga com maior nota final.

4.5 Não havendo mais candidatos classificados no processo seletivo em qualquer das modalidades de cotas da reserva de vaga, a vaga não preenchida será utilizada no acesso universal, sendo considerada para ocupação da vaga, a classificação geral dos candidatos tendo a nota final como base para classificação, sem distinção entre candidatos, conforme indicados no item 4.1.

4.6 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada a qualquer tempo, através de procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da sua matrícula no IFRS – Campus Farroupilha, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos que se autodeclararem pretos(as)/pardos(as) serão submetidos de forma presencial, em data estabelecida no cronograma, ao procedimento de heteroidentificação complementar de verificação da autodeclaração, por Comissão constituída pelo IFRS para este fim.

5.1.1. A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será feita por Comissão de Heteroidentificação do IFRS, com o seguinte critério: os autodeclarados pardos ou pretos deverão possuir características fenotípicas que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, foi definida a constitucionalidade da heteroidentificação de candidatos autodeclarados negros, na rejeição da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, sendo que o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

5.2. Os procedimentos relativos à heteroidentificação complementar à autodeclaração apresentada pelos candidatos observarão, no que couber, ao disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, na Instrução Normativa do IFRS nº 01/2021, bem como às disposições específicas constantes neste Edital.

5.3. Convocação com o local e horário para o comparecimento do candidato para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros estará disponível no endereço eletrônico <https://ifrs.edu.br/farroupilha/>.

5.4. O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo IFRS e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. Anexo para autorização da gravação. No ato de validação, o/a candidato/a não poderá estar utilizando boné

/capuz/touca ou qualquer peça que esconda o seu rosto e preferencialmente estar de cabelo

solto. Também não será permitido o acompanhamento de outra pessoa junto com o/acandidato/a.

5.5. Será eliminado do Processo Seletivo e dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados, o candidato que:

5.5.1. prestar declaração falsa; ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé;

5.5.2. se recusar a ser filmado;

5.5.3. não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

5.6. O candidato que não tiver a sua autodeclaração validada de negro (preto e pardo) pela comissão de heteroidentificação, conforme previsto no Art. 12, §6º da IN nº 01/2021 do IFRS, passará a concorrer no certame na ampla concorrência, caso tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência.

5.7. O resultado do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros será divulgado no endereço eletrônico <https://ifrs.edu.br/farroupilha/>.

5.8. Em caso de indeferimento, caberá interposição de recurso, observado o prazo estabelecido no cronograma deste processo seletivo

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas pelo link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeSVIKwin5FNQlt6Wv42a75EiOcBi2jaHh7OV_IptOiElelba/viewform, conforme cronograma informado no item 8 deste edital.

6.2 As inscrições que chegarem após esta data serão automaticamente indeferidas.

6.3. Dúvidas sobre a inscrição poderão ser sanadas por email, ou, presencialmente, junto a Coordenação do curso da Pós em Inovação, mediante agendamento prévio pelo e-mail: coord.espec.inovacao@farroupilha.ifrs.edu.br.

6.4. A inscrição deve ser realizada com todas as informações solicitadas em arquivos PDF e com condições de visualização dos documentos, exceto para Anexo VIII.

6.5. A inscrição, se efetuada, será por conta e risco do candidato, não se responsabilizando o IFRS – Campus Farroupilha por arquivos com problemas, falta de informação, não envio ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato, bem como que porventura sejam enviadas documentos originais enviados por via postal/SEDEX.

6.6 Documentos obrigatórios para a inscrição no processo seletivo:

a) Formulário de inscrição preenchido, impresso e assinado (Anexo I).

b) Carteira de Identidade (com foto recente) - ou documento equivalente – para brasileiros; para estrangeiros: original e fotocópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

c) CPF (ou comprovante de situação cadastral do site da receita federal ou documento que contenha o número do CPF);

d) Histórico Escolar do curso de graduação; não sendo aceito notas conceitos, verificar item 7.3.2;

e) Fotocópia Certificado ou Diploma de Graduação. Caso o candidato ainda não tenha o diploma, poderá apresentar o atestado de conclusão do curso de graduação e, obrigatoriamente, trazer o diploma de graduação até a primeira rematrícula do curso.

f) Arquivo em Excel com as 20 notas escolhido pelo candidato com cálculo da média (podendo incluir o TCC) conforme modelo (Anexo VIII). Arquivos com notas e dados incorretos, o candidato será desclassificado.

g) Caso o candidato tenha notas conceitos (Conceito A, B, C e D e/ou Conceito 1, 2, 3 e 4) em seu histórico, deverá apresentar documento das notas equivalentes com documento da instituição de ensino competente.

6.7. Em relação aos documentos obrigatórios anexados, para fins de inscrição e classificação, o candidato poderá ser chamado a qualquer momento para verificação da veracidade dos mesmos, sob pena de desclassificação.

6.8. Somente serão deferidas as inscrições e passarão pela avaliação os que contiverem todos os documentos contidos nos itens do 6.6.

6.9 O candidato com deficiência deverá declarar essa condição no Formulário de Inscrição, bem como, entregar no ato da matrícula o Laudo Médico de Especialista que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.10 O candidato indígena deverá declarar essa condição no Formulário de Inscrição, bem como, entregar no ato da matrícula a autodeclaração étnico-racial ou de membro de Comunidade indígena. (Anexo IV).

6.11 O candidato que desejar concorrer por reserva de vaga para negro (preto/pardo), deverá declarar essa condição no Formulário de Inscrição e, caso aprovado, deverá seguir o cronograma de verificação de autodeclaração avaliada por uma comissão específica do Campus conforme Instrução Normativa IFRS nº. 10/2017.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A seleção consistirá em uma única etapa de caráter eliminatório/classificatório.

7.2 Os candidatos serão classificados conforme posição da pontuação adquirida pelo item 7.3.

7.3. A etapa (eliminatória/classificatória), consistirá na média das 20 notas das disciplinas cursadas no curso de graduação apresentado e escolhido pelo candidato conforme arquivo em Excel do ANEXO VII.

7.3.1 O processo de seleção realizará a conferência das notas selecionadas e da média apresentada pelo candidato em arquivo Excel disponibilizado no link de inscrição.

7.3.2 Qualquer erro tanto das notas e descrição das disciplinas selecionadas para o cálculo da média, o candidato está sujeito a desclassificação do processo seletivo.

7.3.3 Não serão aceitos notas conceitos (Conceito A, B, C e D e/ou Conceito 1, 2, 3 e 4), sendo obrigatório a apresentação da equiparação das notas em números decimais de 1 a 10 com documento oficial da instituição de ensino do curso de graduação que justifique a nota.

7.4 As 20 notas serão selecionadas com total responsabilidade pelo próprio candidato, apresentado em Excel (ANEXO VIII) no momento da inscrição.

7.5. A classificação dos candidatos se dará pelas maiores médias das notas.

7.6. Em situação de empate a vaga será do candidato mais velho e, por fim, mantendo-se a situação de empate far-se-á sorteio público entre os candidatos empatados.

7.7 Os candidatos aprovados e classificados a partir da 16ª (décima sexta) posição serão considerados candidatos suplentes, podendo ser chamados para o ato de matrícula, após a chamada dos 15 (quinze) aprovados e classificados como primeiros colocados, no caso de vagas remanescentes.

8. DO CRONOGRAMA

| Período | Etapa |
|----------------------------------|---|
| 22 de maio a 02 de junho de 2023 | Período de inscrições. |
| Até 16 de junho de 2023 | Publicação preliminar das inscrições recebidas nos quadros de avisos e na página eletrônica do Campus Farroupilha (www.ifrs.edu.br/farroupilha/). |
| 19 a 21 de junho de 2023 | Recurso das inscrições indeferidas* |
| Até 30 de julho de 2023 | Divulgação do resultado após recursos. |
| Até 07 de julho de 2023 | |

| | |
|--------------------------|---|
| | Divulgação da relação dos candidatos chamados, data, local e horário para participarem da verificação da autodeclaração pela comissão de heteroidentificação para candidatos negros (pretos e pardos) |
| 10 a 12 de julho de 2023 | Realização da verificação da autodeclaração pela comissão de heteroidentificação para candidatos negros (pretos e pardos) |
| Até 14 de julho de 2023 | Divulgação do resultado preliminar da verificação da autodeclaração pela comissão de heteroidentificação para candidatos negros (pretos e pardos) |
| 17 a 19 de julho de 2023 | Período para interposição de recurso relativo ao resultado preliminar da verificação da autodeclaração pela comissão de heteroidentificação para candidatos negros (pretos e pardos) |
| Até 21 de julho de 2023 | Divulgação do resultado final da verificação da autodeclaração pela comissão de para candidatos negros (pretos e pardos) |
| 26 a 28 de julho de 2023 | Envio a documentação necessária para matrícula, através do Formulário Digital de Matrículas . |
| 9 de agosto de 2023 | Início previsto das aulas |

9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos referentes à homologação preliminar das inscrições e/ou referentes ao resultado preliminar deverão ser redigidos pelo candidato observando os princípios da clareza, objetividade, concisão e fundamentação teórica, quando for o caso, de acordo com o Anexo V, e entregues pelo e-mail: coord.espec.inovacao@farroupilha.ifrs.edu com assunto “RECURSO PROCESSO SELETIVO PÓS INOVAÇÃO”, respeitando as datas estabelecidas no cronograma deste edital.

9.2 Os recursos interpostos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção conforme cronograma estabelecido neste edital.

10. DA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos que forem aprovados e classificados, entre os 15 (quinze) primeiros, no processo seletivo, deverão efetivar a matrícula no período de 21 até 28 de julho de 2023, enviando a documentação através do link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfa-XCFgOpLI-b8uwxaYpIOEVkxuDtQbqChEPsRub74ttwZ-Q/viewform?usp=pp_url

. Dúvidas sobre envio da documentação da matrícula devem ser encaminhadas pelo e-mail: registros.academicos@farroupilha.ifrs.edu.br .

10.2 Os documentos listados a seguir que devem anexados ao [Formulário Digital de Matrícula](#) preenchido:

- a. Fotocópia da Carteira de Identidade (com foto recente) - ou documento equivalente – para brasileiros; para estrangeiros: original e fotocópia do Registro Nacional deEstrangeiro (RNE);
- b. Fotocópia CPF (ou comprovante de situação cadastral do site da receita federal ou documento que contenha o número do CPF);

- c. Fotocópia do Histórico Escolar do curso de graduação;
- d. Fotocópia Certificado ou Diploma de Graduação. Caso o candidato ainda não tenha o diploma, poderá apresentar o atestado de conclusão do curso de graduação e, obrigatoriamente, trazer o diploma de graduação até a primeira rematrícula do curso;
- e. Cópia do Comprovante de quitação com o Serviço Militar (apenas para candidatos do sexo masculino, com idade entre 18 e 45 anos);
- f. Comprovante de quitação eleitoral (deve ser emitida no site do TSE: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- g. Declaração de disponibilidade, assinalada no Formulário Digital de Matrículas (Anexo II);
- h. Autorização de uso de imagem, assinalada no Formulário Digital de Matrículas (Anexo VII);
- i. Termo de Aceite de Matrícula, assinalado no Formulário Digital de Matrículas (Anexo V).
- j. Autodeclaração étnico-racial quando for o caso (Anexo IV).

10.3 O/A candidato/a poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais da inscrição e matrícula a qualquer tempo, caso haja necessidade. O/A candidato/a convocado/a que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado/a, sem qualquer ônus para a instituição.

10.4 Comprovada inexatidão, irregularidades ou falsidade nas declarações ou documentos eletrônicos enviados em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito ao cancelamento da matrícula e a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299, do Código Penal.

10.5 No caso de mudança de nome é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).

10.6 A matrícula será realizada através do recebimento do aceite (Anexo V), caso o aluno desista, deverá informar o Setor de Registros Acadêmicos impreterivelmente.

10.7 No caso de conclusão de curso superior no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.

10.8 O candidato aprovado via reserva de vagas – autodeclarado negro (preto/pardo), deverá ter sua autodeclaração avaliada por uma comissão específica do Campus conforme Instrução Normativa IFRS nº. 10/2017, em data e horário designados pelo Campus.

10.9 O candidato aprovado via reserva de vagas – indígena, deverá apresentar autodeclaração de membro de Comunidade indígena. (Anexo III).

10.10 O candidato aprovado via reserva de vagas – pessoa com deficiência (PcD) deverá apresentar o Laudo Médico original de Especialista que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, para que seja analisado pelo Departamento de Ingresso Discente do IFRS.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Campus Farroupilha: <https://ifrs.edu.br/farroupilha/>

11.2. A divulgação dos resultados do processo de seleção será feita nos quadros de avisos do Campus Farroupilha e no endereço eletrônico <https://ifrs.edu.br/farroupilha/>

11.3. Serão excluídos os candidatos selecionados que não comparecerem para efetuar a matrícula nos prazos estabelecidos.

11.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do Processo Seletivo.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Edital.